



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1749

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
REABETURA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 041/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço GLOBAL, cujo objeto: 1 CURSO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO (RECICLAGEM), 1 CURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR (RECICLAGEM), 3 CURSOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR COMPLETO E 3 CURSOS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO (COMPLEMENTO), de forma presencial, para os motoristas que fazem o transporte escolar no município, em regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 25 de setembro às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h às 08:30 horas do dia 30 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 08:30 horas até às 14:30 horas do dia 30 de Setembro de 2024 (período de seis horas).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck, 23 de setembro de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1749

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
TIPO: MENOR PREÇO por LOTE/ITEM

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 041/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM, cujo objeto: **Aquisição de Instrumentos Musicais para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Conselheiro Mairinck e Caixas de som e microfones, para atender as demandas dos Departamentos de Assistência Social, Educação, Saúde, Administração e Cultura de Conselheiro Mairinck.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 25 de Setembro às 08:00 horas do dia 08 de Outubro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 08 de Outubro de 2024 de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do 08 de Outubro de 2024 de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck, 23 de Setembro de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1749

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA 03

PORTARIA Nº 92/2024

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal, **ÂNGELO FERNANDO DE PROENÇA**, cargo de eletricitista de auto, portador do CPF **068.382.799-59**, licença especial remunerada de 3 meses, a partir de 30/08/2024 com retorno em 30/11/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº160/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a Sra **MARIA CRISTINA CHAMMA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.640.847-5/PR, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 20 de setembro de 2024.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1749

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA 04

Resposta ao Pedido de Dilação de Prazo – Pregão Eletrônico nº 28/2024

Referente ao pedido de dilação de prazo para entrega do **Triturador/Picador de Galhos**, objeto do **Pregão Eletrônico nº 28/2024** e da **Requisição de Compra nº 33957**, apresentado no dia 10 de setembro de 2024, sob alegação de falta de material e dificuldades financeiras, informamos que, após análise do pedido, deliberamos o seguinte:

- **Considerando** que o Município também possui prazos a cumprir e deve assegurar o andamento dos serviços públicos;
- **Considerando** que a empresa declarou boa saúde financeira através do balanço patrimonial apresentado durante o processo licitatório;
- **Considerando** que o produto a ser entregue é de produção contínua, devendo estar em linha de produção, com materiais e peças em estoque, conforme os termos do contrato;

Concluímos que a solicitação de dilação de prazo é **injustificável**.

Dessa forma, estipulamos o prazo de **48 horas** para a entrega do referido equipamento, contadas a partir da data desta publicação. O não cumprimento dentro do prazo poderá implicar em sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos o cumprimento das obrigações contratuais no prazo estipulado.

Atenciosamente,

Conselheiro Mairinck, 23 de setembro de 2024

Nivaldo Ribeiro da Silva

Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1749

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
RETIFICADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2023.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer 60 (sessenta) cestas básicas mensais, totalizando 720 cestas básicas, por período de 12 meses, para atender as famílias beneficiárias da política de Assistência Social.

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no termo primitivo como Empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ/CPF: 435.978.479-91, com sede no município de Jacarezinho, Paraná.

Cláusula Primeira – DA DILATAÇÃO DE VALOR

Onde se lê: O valor inicial do arroz é de R\$ 27,59 (vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) e o macarrão R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos), e por solicitação da empresa passará a ser arroz R\$ 30,00 (trinta reais) e o macarrão R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) valor unitário de cada item.

Leia-se: O valor inicial do arroz é de R\$ 27,59 (vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) e o macarrão R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), e por solicitação da empresa passará a ser arroz R\$ 30,00 (trinta reais) e o macarrão R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) valor unitário de cada item.

Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de setembro de 2024

Município de Conselheiro Mairinck.

Alex Sandro Pereira Costa
Domingues

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

EM GERAL LTDA

CNPJ: 47.515.013/0001-67

CPF: 435.978.479-91

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1749

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA 06

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando, a reunião realizada no dia 19 de Agosto de 2024, da qual participaram os representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Conselheiro Mairinck; Associação dos Produtores Rurais do Município de Conselheiro Mairinck; Associação dos Estudantes de Conselheiro Mairinck; ONG Amigos dos Animais de Conselheiro Mairinck;

Considerando, a antecipada negativa de interesse emitida pelo Presidente da Associação dos Trabalhadores de Conselheiro Mairinck, a qual foi emitida em separado, pelo seu Presidente Murilo Carriel Garcia;

Considerando, que a pauta da mencionada reunião foi a possibilidade das entidades acima nominadas, mediante termo de convênio, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/14, realizarem/executarem o Rodeio Mairinquense 2024, em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política e Administrativa de nosso Município, em parceria com a Administração Municipal;

Considerando, que dentre as Instituições mencionadas, apenas a APAE manifestou interesse, tendo todas as demais declinado em favor daquela, conforme ata em anexo;

Considerando, que será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, levando-se em conta que todas as entidades que poderiam estar aptas a firmarem o convênio ora almejado, existentes em nosso Município, declinaram em favor da APAE;

Pelas razões acima expostas, nos termos do artigo 31, II, da Lei 13.019/14, DECLARO inexigível, para os devidos fins, a realização de chamamento público por inviabilidade de competição entre eventuais interessados.

Seja o presente Ato, conforme preceitua o artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14, publicado no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial do Município de Conselheiro Mairinck/PR.

Cumpra-se.

Conselheiro Mairinck, 23 de Setembro de 2024.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO PEREIRA COSTA
DOMINGUES:02967808989
Dados: 2024.09.23 11:24:06 -03'00'

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br